



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

**DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 057-2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 29 DE ABRIL DE 2025

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL- SEMAGP.....	3
CÂMARA DOS VEREADORES.....	6
OUTRAS PUBLICAÇÕES .....	8

### PODER EXECUTIVO

#### **Prefeito**

Francisco Rufino de Souza

#### **Vice-Prefeita**

Andréia Pereira de Almeida

#### **Gabinete Executivo**

Francivaldo Santos da Silva

#### **Controle Interno**

Thallyne Silva Costa

#### **Comissão Permanente de Licitação- CPL**

Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal - GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da

Transparência

Luan santos da silva

#### **SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP**

Waldefran Conceição de Souza

**Secretaria Municipal de Educação- SEMED**

Antônio Nilson de Almeida Silva

**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**

Maria do Socorro Resende

**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI**

Adonias Rodrigues de Araújo

**Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS**

Bruna Silva Costa

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças –  
SEMPOF**

Ronaldo Ramos Moura

**Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG**

Irismar Silva Dos Santos

**Secretaria Municipal Meio Ambiente – SEMMA**

Josimar da Silva e Silva

**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET**

Ramsés Almeida da Silva

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 097/2025****DE 29 DE ABRIL DE 2025**

**FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Decreta Ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025.

**Art. 2º** Durante esse período, apenas os serviços essenciais vão funcionar na esfera municipal direta e indireta.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

**FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**  
Prefeito de Mucajaí

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL- SEMAGP**

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR  
“ *Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros* ”  
*Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal*



**PORTARIA Nº 007/ SEMAGP/PMM / DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Subseção III, da Lei Municipal nº 177/2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade**, requerida pela servidora JOZIVÂNIA SOUSA DI MANSO, matrícula 3999, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º A Servidora encontra-se APTA a gozar o 1º Ciclo da Licença Prêmio a que faz jus, no período de, **01/05/2025 à 30/07/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 16 de abril de 2025.

  
**FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**  
Prefeito de Mucajaí-RR

Rua João Gomes, S/N, Centro \* CEP: 69.340-000 \* CNPJ: 04.056.198/0001-86  
Mucajaí – Roraima – Brasil-



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR  
“*Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros*”  
*Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal*



**PORTARIA Nº 008/ SEMAGP/PMM / DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Subseção III, da Lei Municipal nº 177/2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade**, requerida pela servidora **ROSILDA DE JESUS SILVA**, matrícula 331, ocupante do cargo de PROFESSORA I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Art. 2º A Servidora encontra-se APTA a gozar o 4º Ciclo (16/01/2019 à 31/05/2024) da Licença Prêmio a que faz jus, no período de, **02/05/2025 à 30/07/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 16 de abril de 2025.

**FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**  
Prefeito de Mucajaí-RR

Rua João Gomes, S/N, Centro \* CEP: 69.340-000 \* CNPJ: 04.056.198/0001-86  
Mucajaí – Roraima – Brasil-

Na Portaria nº 006/SEMAGP/PMM de 07 de abril de 2025 que “Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora MARIA CREUZA RAMOS SALES”, publicada no Diário Oficial do Município nº 047/2025, em 08 de abril de 2025,

**ONDE SE LÊ:**

Art. 2º A Servidora encontra-se APTA a gozar o 3º Ciclo da Licença Prêmio a que faz jus, no período de, 20/04/2025 à 19/07/2025.

**DEVE-SE LER:**

Art. 2º A Servidora encontra-se APTA a gozar o 3º Ciclo da Licença Prêmio a que faz jus, no período de, 22/04/2025 à 20/07/2025.

**FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**

Prefeito de Mucajaí-RR

www.mucajai.rr.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

## DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 057-2025

### VEREADORES(AS):

#### **PRESIDENTE**

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

#### **VICE-PRESIDENTE**

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

#### **PRIMEIRA SECRETARIA**

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

#### **SEGUNDO SECRETÁRIO**

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO  
VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA  
VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE  
VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ  
VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE  
VER. TIAGO CARLOS BRITO

**CÂMARA DOS VEREADORES****RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025  
DISPENSA Nº 010/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA SATÉLITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍRR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor da Empresa F. A CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 32.027.655/0001-40, a qual sagrou-se vencedora com o Valor Global de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais). O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede do Câmara Municipal de Mucajaí-RR.

Registre-se e publique-se na forma da Lei (art. 54, §§ 2º e 3º - Lei 14.133/21).

Mucajaí-RR, 29 de abril de 2025

**JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí-RR

[www.mucajai.rr.gov.br](http://www.mucajai.rr.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**MUCAJAÍ**  
**DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021



PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 057-2025

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí

Email: [diariomucajai@gmail.com](mailto:diariomucajai@gmail.com)

Site: [www.mucajairr.com.br](http://www.mucajairr.com.br)

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**